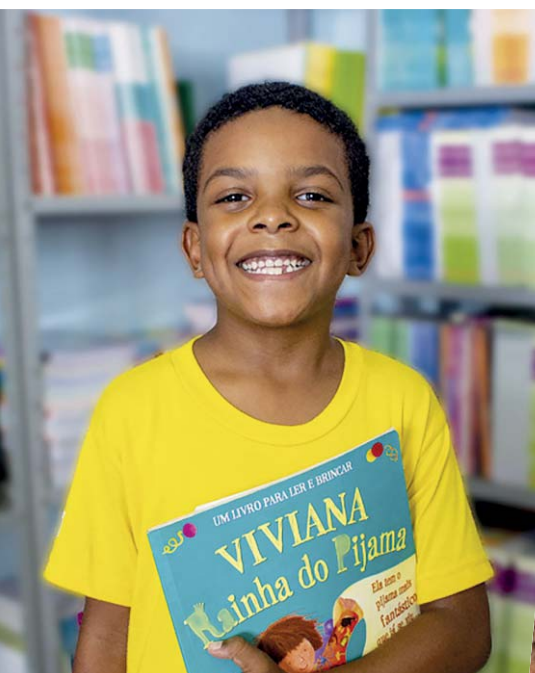


+ educação



+ obras



+ saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano I | Edição nº 124

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

+ sustentabilidade



+ tecnologia



+ segurança



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	15
Atos Administrativos	18
Editais de notificação	18
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Dispensas	22
Homologação / Adjudicação	23
Credenciamento	35
Atas de registro de preço	36
Concursos Públicos/Processos Seletivos	65
Outros atos de concurso/processo seletivo	65
Convocação	66





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.472/2023

Faculta a permissão de uso gratuito de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;
Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que “A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto”;
Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;
Considerando o disposto no Decreto nº 9.356/2022, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto objetiva a permissão de uso gratuito de bem público a título precário e remunerado do seguinte imóvel “Auditórios 1 e 2” Teatro Municipal Christiane Riera, com capacidade para 204 (duzentos e quatro) lugares cada auditório, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

Art. 2º - De acordo com a Seção I – Da Permissão de Uso Gratuito ou Remunerado, Art. 3º Decreto nº 9.356 de 18 de julho de 2022, poderá ser permitido o uso de forma gratuita das áreas descritas no art. 2º e seus incisos, deste Decreto, os eventos e/ou apresentações artísticas, individuais ou em grupos, com caráter cultural – beneficente, que se disponham a apresentar-se gratuitamente, sem a obrigatoriedade de qualquer pagamento de ingresso, de cachês em dinheiro ou quaisquer outras formas de contrapartida por parte do Município de Itajubá ou por parte do público visitante.

Art. 3º - A presente permissão de uso gratuito do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizado por **Câmara Municipal de Itajubá**, para realização do evento: **Entrega do Certificado Aluno Nota 10**, no dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), horário: 19h, evento com classificação livre, bilheteria: convite.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.

§ 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo.

§ 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 7º É proibido o uso de cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes, balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Teatro Municipal Christiane Riera.

§ 8º É proibido o consumo de bebidas e alimentos no Teatro Municipal Christiane Riera, permitido somente no Hall.

Art. 4º - O Permissionário obriga-se ao cumprimento das regras do Decreto nº 9.356/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 17 de novembro 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=13704488000180, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.11.17 14:53:40 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
89

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA
SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.11.17 14:56:57 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.473/2023

Faculta a permissão de uso remunerado de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;
Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que “A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto”;
Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;
Considerando o disposto no Decreto nº 9.356/2022, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto objetiva a permissão de uso remunerado de bem público a título precário e remunerado do seguinte imóvel “Auditório Principal” Teatro Municipal Christiane Riera, com 706 (setecentos e seis) assentos, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

Art. 2º - Fica fixado o valor da permissão de uso remunerado que trata no *caput* do Artigo 11º, II, c, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para uso do Teatro Municipal Christiane Riera, pelo período de 06 (seis) horas, para peças teatrais, musicais ou danças com elenco acima de 10 (dez) artistas.

Art. 3º - A presente permissão de uso remunerado do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizado por **Eduardo Gonçalves Ferreira**, para realização do evento: **Gonfer In Concert 2023 – Anos 80**, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), horário: 19h30, evento: privado, classificação: livre, bilheteria: venda de ingresso,

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.

§ 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo, bem como a contratação de operador de som.

§ 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.

§ 7º É proibido o uso de cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes, balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Teatro Municipal Christiane Riera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 8º É proibido o consumo de bebidas e alimentos no Teatro Municipal Christiane Riera, permitido somente no Hall.

Art. 4º - O Permissionário obriga-se ao cumprimento das regras do Decreto nº 9.356/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 17 de novembro 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONÇALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692
CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONÇALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=sem brancos, cn=CHRISTIAN GONÇALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.11.17 14:51:28 -03'00'

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
9
TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA
SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=Presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.11.17 14:30:47 -03'00'

DECRETO Nº 10.474/2023

Faculta a permissão de uso remunerado de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;
Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que “A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto”;
Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;
Considerando o disposto no Decreto nº 9.356/2022, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto objetiva a permissão de uso remunerado de bem público a título precário e remunerado do seguinte imóvel “Auditório Principal” Teatro Municipal Christiane Riera, com 706 (setecentos e seis) assentos, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

Art. 2º - Fica fixado o valor da permissão de uso remunerado que trata no *caput* do Artigo 11º, I, c, em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para uso do Teatro Municipal Christiane Riera, pelo período de 03 (três) horas, para peças teatrais, musicais ou danças com elenco acima de 10 (dez) artistas.

Art. 3º - A presente permissão de uso remunerado do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizado por **Instituto Mário Bragança**, para realização do evento: **Noite Cultural**, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2023 (sexta-feira), horário: 19h, evento: privado, classificação: livre.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.

§ 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo, bem como a contratação de operador de som.

§ 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.

§ 7º É proibido o uso de cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes, balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Teatro Municipal Christiane Riera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 8º É proibido o consumo de bebidas e alimentos no Teatro Municipal Christiane Riera, permitido somente no Hall.

Art. 4º - O Permissionário obriga-se ao cumprimento das regras do Decreto nº 9.356/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 17 de novembro 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692
CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(sem branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692
Dados: 2023.11.17 14:50:15 -03'00'

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89
TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(SEM BRANCO), ou=presencial,
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.11.17 14:28:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.475/2023**Faculta a permissão de uso gratuito de bem imóvel público e dá outras providências.**

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;
Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que “*A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto*”;
Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;
Considerando o disposto no Decreto nº 9.356/2022, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto objetiva a permissão de uso gratuito de bem público a título precário e remunerado do seguinte imóvel “Auditório Principal” Teatro Municipal Christiane Riera, com 706 (setecentos e seis) assentos, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

Art. 2º - De acordo com a Seção I – Da Permissão de Uso Gratuito ou Remunerado, Art. 3º Decreto nº 9.356 de 18 de julho de 2022, poderá ser permitido o uso de forma gratuita das áreas descritas no art. 2º e seus incisos, deste Decreto, os eventos e/ou apresentações artísticas, individuais ou em grupos, com caráter cultural – beneficente, que se disponham a apresentar-se gratuitamente, sem a obrigatoriedade de qualquer pagamento de ingresso, de cachês em dinheiro ou quaisquer outras formas de contrapartida por parte do Município de Itajubá ou por parte do público visitante.

Art. 3º - A presente permissão de uso gratuito do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizado por **Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA** para realização do **Evento Integrador (apresentação de palestra, peça teatral e coral)**, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), horário: 13h, evento corporativo, classificação: livre, entrada doação de 1 K de alimento não perecível.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.

§ 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo, bem como a contratação de operador de som.

§ 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 7º É proibido o uso de cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes, balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Teatro Municipal Christiane Riera.

§ 8º É proibido o consumo de bebidas e alimentos no Teatro Municipal Christiane Riera, permitido somente no Hall.

Art. 4º - O Permissionário obriga-se ao cumprimento das regras do Decreto nº 9.356/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 17 de novembro 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692
CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(sem branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.11.17 14:47:45 -03'00'

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco), ou=Presencial,
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.11.17 14:26:58 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.476/2023

Faculta a permissão de uso remunerado de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;
Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que “A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto”;
Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;
Considerando o disposto no Decreto nº 9.356/2022, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto objetiva a permissão de uso remunerado de bem público a título precário e remunerado do seguinte imóvel “Auditório Principal” Teatro Municipal Christiane Riera, com 706 (setecentos e seis) assentos, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

Art. 2º - Fica fixado o valor da permissão de uso remunerado que trata no *caput* do Artigo 11º, I, c, em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para uso do Teatro Municipal Christiane Riera, pelo período de 03 (três) horas, para peças teatrais, musicais ou danças com elenco acima de 10 (dez) artistas.

Art. 3º - A presente permissão de uso remunerado do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizado por **Espaço de Artes Paula De Marco**, para realização do evento: **Musical We Love Disney**, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2023 (sábado), horário: 19h às 22h, evento com classificação livre, bilheteria: convite.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.

§ 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo, bem como a contratação de operador de som.

§ 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.

§ 7º É proibido o uso de cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes, balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Teatro Municipal Christiane Riera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 8º É proibido o consumo de bebidas e alimentos no Teatro Municipal Christiane Riera, permitido somente no Hall.

Art. 4º - O Permissionário obriga-se ao cumprimento das regras do Decreto nº 9.356/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 17 de novembro 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692
CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=sem branco, cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692
Dados: 2023.11.17 14:46:14 -03'00'

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89
TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:0657489469
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Presencial,
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489469
Dados: 2023.11.17 14:23:56 -03'00'



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10482

**FRANK JOSE
GONCALVES:49
415409649**

Digitally signed by FRANK JOSE
GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17861584000192, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.11.20 15:37:21 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não prejudicará a ficha que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.935,25 (Cento e Noventa e Três Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
03	08	244	2037	2296	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2A60			
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	779	500	90.000,00
02 - Município de Itajubá								
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS								
01	15	452	0015	2122	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1122	500	103.935,25
						Total:		193.935,25

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
01	04	244	0002	2188	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80	500	1.004,00
02 - Município de Itajubá								
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
01	06	182	0003	2015	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ CORPO DE BOMBEIRO - SESPMG			
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	500	4.999,00
02 - Município de Itajubá								
04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
01	22	661	0022	2024	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			
3	3	90	32	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183	500	4.999,00
02 - Município de Itajubá								
04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
01	22	661	0022	2087	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	500	4.999,00
02 - Município de Itajubá								
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS								
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3	3	90	30	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1087	500	103.935,25



02 - Município de Itajubá
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	99	999	9999	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9	9	99	99	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1355	500	73.999,00
Total:								193.935,25

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Novembro de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Cristian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1387/2023

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto
nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal,
em seu art. 69, RESOLVE:

“Considerando a Lei 8112/90 de 11/12/1990, o qual a Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, em seus Artigos 98, parágrafos 2º e 3º que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial independentemente de compensação de horário sendo extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 1º- Conforme Solicitação, fica autorizada a prorrogação da mudança temporária de carga horária das servidoras citadas abaixo de 6 (seis) horas/dia para 8 (oito) horas/dia, de acordo com o Memorando 101/2023/Saúde Mental.

- ADRIANA DE OLIVEIRA VIEIRA – TERAPEUTA OCUPACIONAL – MATRÍCULA 5663
- JAMILE TATIANA DE OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL – MATRÍCULA 4929
- LUCIMARA FAGUNDES DE CARVALHO – PSICÓLOGA – MATRÍCULA 5632

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de novembro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA
DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2023.11.20 15:59:19 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº1485/2023

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,
Prefeito do Município de Itajubá - MG, no uso de suas
atribuições legais, resolve:

"Nomeia e constitui a Gerência do Programa
BDMG MUNICÍPIOS 2023".

Art. 1º - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 364.121/23.

Art. 2º - A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023, Projeto 104.975 será constituída por:

- Engº. Vergílio Pioltine Filho
Engenheiro da Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços - Responsável Técnico Fiscal
- Antônio Carlos Bernardo
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços
- João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças;

Art. 3º - Esta portaria revoga a de nº 1484/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 20 de novembro de 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município

CHRISTIAN GONÇALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=1370448000180, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF, ou=RF e CPF A3, ou=(sem branco), cn=CHRISTIAN
GONÇALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2023.11.20 16:30:17 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=1786158000192, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RF e CPF A3, ou=(sem branco), ou=presencial,
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Date: 2023.11.20 16:31:33 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=1786158000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RF e CPF A3, ou=(sem branco), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA
SILVA BORGES:10242553605
Date: 2023.11.20 16:41:57 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1488/2023

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - De acordo com Memorando nº 295/2023 da SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, designar o servidor, em conformidade a Instrução Normativa nº 009/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais – item 03 – execução, Sr. **VERGILIO PIOLTINE FILHO**, para fiscalização das obras e todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do Contrato nº 167/2023 referente a contratação de empresa de engenharia para execução de encosta no Bairro Vila Isabel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 20 de novembro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.11.20 16:31:26 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO /
PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 051/2023**

O Secretário Municipal de Defesa Social na qualidade de Autoridade de Trânsito do Município (Portaria 045/2021), com fulcro no artigo 281, § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 900/22, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN-MG, torna público a relação dos veículos autuados nas vias sob circunscrição deste órgão, cuja NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e notifica os proprietários dos veículos das respectivas autuações.

ORD.	PROPRIETÁRIO(A)	PLACA	EMISSAO	MOTIVO DEVOUÇÃO	TIPO
01	Viviane de Fátima Silva	EKK-2363	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Ilhéus)	N I P
02	Rafael Salomon de Faria	RFA-1010	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Serra dos Toledos)	N I P
03	Maria José dos Santos Gonçalves	KWX-7690	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Pessegueiros)	N I P
04	Maria José dos Santos Gonçalves	KWX-7690	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Pessegueiros)	N I P
05	Izael Alves Ferreira	GRI-0678	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Ano Bom)	N I P
06	Izael Alves Ferreira	GRI-0678	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Ano Bom)	N I P
07	Izael Alves Ferreira	GRI-0678	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Ano Bom)	N I P
08	Gláucia Maria Lázara Pereira	GZS-3776	04/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Anhumas)	N I P
09	Maria Aparecida da Silva Oliveira	JEV-1591	04/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Açude)	N I P
10	Maria Aparecida da Silva Oliveira	JEV-1591	04/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Açude)	N I P
11	Cristina Rizzi de Almeida	FLJ-1059	04/10/2023	Ausente (Limeira/SP – Parque Egisto)	N I P
12	Caludio Antonio Fortes	PUB-6588	10/10/2023	Não Procurado (Marmelópolis/MG – Cubatão)	N A I
13	Transportadora Seg Ltda. EPP	QOD-5006	10/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Olegário Maciel)	N A I
14	Tathiane Nocce de Almeida	EBE-2235	17/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Capote)	N I P
15	Ana Paula da Costa Pessoloto	EER-4692	17/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Açude)	N I P
16	Ricardo Pinto da Rocha Correa	EXZ-3A04	17/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Capote)	N I P
17	Josmar Camilo dos Santos ME	GLP-3431	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – São Pedro)	N A I
18	Luciana Aparecida dos Santos	HTA-4807	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Rio Manso)	N A I
19	Valdirene Gaspar dos Santos S. Silva	GZS-4465	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Retiro)	N A I
20	Richardson Oscar Pereira	HGE-3024	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Ilhéus)	N I P
21	Kamila Cristina Sales	PYO-7688	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Varginha)	N I P
22	Leonardo Gomes	HKV-4765	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Anhumas)	N I P
23	Janderson José de Oliveira	EJS-9612	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Buracão)	N I P
24	Jonas José de Lima	OPU-6181	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Ano Bom)	N I P
25	Thais Izabel Gomes Freire	DDI-5084	17/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Pedra Mamona)	N I P
26	Carvalho Com. e Serviços de Refrigeração	CKV-0709	17/10/2023	Mudou-se (Balneário Camboriú/SC – Centro)	N I P
27	Juliana Aparecida de Melo	DSJ-6J70	17/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Vermelho)	N A I
28	Amanda Santos	DQF-8513	17/10/2023	Ausente (Itanhandu/MG – Vila Carneiro)	N I P
29	Stoky Com. e Dist. Mat. p Construção Ltda.	QXS-3270	18/10/2023	Mudou-se (Várzea Grande/MT – Marajoara II)	N I P
30	Edgar Antonio do Prado	GBH-1490	18/10/2023	Ausente (Santa Gertrudes/SP – Jd. Indaia II)	N I P
31	Rodrigo Rodrigues Negrão	GAA-9510	18/10/2023	Ausente (São José dos Campos/SP – Jd. Industriais)	N I P
32	Ilson Locatelli	ELB-1073	18/10/2023	Guarulhos/SP – Jd. Santa Emilia	N I P
33	João Eustáquio dos Santos	EQM-9120	18/10/2023	Ausente (Itajubá/MG – Cruzeiro)	N A I
34	Instituto Hesus das Irmãs da Sta. Cruz	LUT-4111	18/10/2023	Ausente (Itajubá/MG – Santa Rosa)	N A I
35	Natalia Vilas Boas Pappi Maciel	EPV-8665	18/10/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – São Sebastião)	N A I
36	NIGI Usinagem Ind. e Com. Ltda.	OQH-6C30	20/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Beira Rio)	N A I
37	Marcelo Marcelino	OXF-2A15	20/10/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Capote)	N A I
38	Caio Rodrigo da Silva Oliveira	HGE-3479	20/10/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Santa Galo0	N A I

Obs: TIPO: **N A I** - Notificação de Autuação de Infração (Defesa Prévia) / **N I P** – Notificação de Penalidade (Recurso em 1ª Instância – JARI)
NAI/NIC – Notificação de Autuação de Infração por Não Identificação de Condutor infrator (CNPJ).

Demais informações devem ser obtidas na Secretaria da JARI localizada na Praça Dom Bosco, nº 59, bairro Avenida, CEP: 37.504-038 ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 20 de Novembro de 2023.

MASSOUD NASSAR
NETO:02978564644
Massoud Nassar Neto
Secretário Municipal de Defesa Social

Assinado de forma digital por
MASSOUD NASSAR
NETO:02978564644
Dados: 2023.11.20 11:31:02 -03'00'



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023**

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**, CNPJ nº 43.297.596/0001-46 representado pelo Sr(a). Paola Pupo Zanello, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	1.050	UN	Mesa plástica em peça única: na cor azul ou branca - de acordo com a solicitação da secretaria - é feito em polipropileno de alta qualidade, para maior resistência e durabilidade do produto, por ser empilhável, a comodidade e a agilidade no manuseio. Formato da mesa: quadrada; cor: azul; dimensões (axlxc): 70x70x70cm (aproximadamente)	CAPERPASS	R\$67,50	R\$70.875,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$70.875,00 (setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
- 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 7.2. advertência por escrito;

PAOLA PUPO
ZANELLO:05
284343905

Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.11.09 17:03:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- 7.3. multa
- 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

PAOLA PUPO
ZANELLO:05284
343905

Assinado de forma digital
por PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.11.09 17:03:36
-03'00'

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI

Paola Pupo Zanello
Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

**NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 180/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
SENHORA MARIA IONE GARCIA CHALUPPE, COM BASE NA
DISPENSA Nº 024/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 267/2014.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a proprietária do imóvel, **Sra. Maria Ione Garcia Chaluppe**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.263.439-7 SSP/SP, CPF 823.144.548-04, residente e domiciliado na Reg. Mao 13-00001-CS, Est Marmeleiro, n.º 99999, área rural, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, neste ato representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **Maurillo Ribeiro de Barros**, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º 1.160.781 SSP/PE e CPF n.º 004.113.884-87 residente e domiciliado na Praça Dr. José Bráz, n.º 70, Bairro Morro Chic, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem modificar a cláusula quarta do contrato acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três (01/12/2023), findando em trinta de novembro de dois mil e vinte e quatro (30/11/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

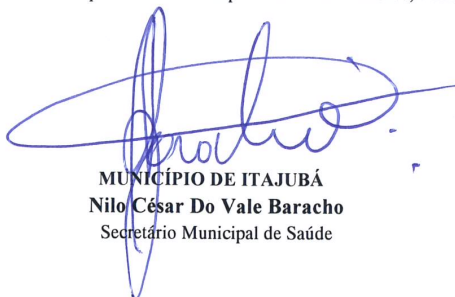
Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$3.515,16 (três mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$42.181,92 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

Itajubá-MG, 06 de novembro de 2023.



MARIA IONE GARCIA CHALUPPE
Maurillo Ribeiro de Barros
Procurador

VISTO: PROJU



Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
Tel.: (35)99898-6949 (35) 99899-3852 licitaitajuba@gmail.com



Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500

Bairro Estiva, Itajubá-MG

CEP 37500-279

www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 454/2023****Dispensa nº 128/2023**

Nos termos do artigo 26 caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL EM CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES LEGAIS EXIGIDAS, CONFORME A DN Nº 01/2021 DO CONEP E PORTARIA 47/2023 DO IEPHA/MG, PARA PLEITEIO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em face à A Z PRODUÇÕES LTDA** no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

CHRISTIAN
GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=13704488000180, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco),
cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692
Dados: 2023.11.20 15:21:01 -03'00'

Itajubá, 20 de novembro de 2023.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá



Homologação / Adjudicação

**Município de Itajubá**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 288/2023 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 099/2023, objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SEMD, SEMED, SEMSA E SEMAD, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					CPF/CNPJ:
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
5,00	UN	20,00		0,00	
DESCRIÇÃO: Armário de Madeira 02 Portas Fabricado em MDP com acabamento em FF, armário com rodízios, 4 prateleiras, 1 gaveta e um espaço para colocar escada, rodo e vassoura proporcionando organização dos produtos de limpeza ou outros produtos que se fizerem necessários. O Armário de Lavanderia Cor branca Dimensões aproximadas: 190 X 90 X 50, Altura do Produto (cm) 190, Largura do Produto (cm) 90, Profundidade Produto (cm) 50, 2 Portas, Apresentar catalogo para analise, montagem de responsabilidade do fornecedor.					
Desconto Ofertado			0,00%		
10,00	UN	130,00		0,00	
DESCRIÇÃO: Arquivo de aço com 04 Gavetas Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor cinza, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm. Garantia de 01 ano e certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.					
Desconto Ofertado			0,00%		
13,00	UN	2,00		0,00	
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE RODA CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA					
Desconto Ofertado			0,00%		
21,00	UN	3.320,00		0,00	
DESCRIÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA Empilhável supe-reforçada, suporta até 130kg, em resina de polipropileono fosfatizada, com grande proteção dos raios solares e raios ultravioleta. Com braço, pés que propiciam perfeita aderência a qualquer piso. Aprovada para uso externo e interno. São empilháveis e proporcionam ao usuário uma postura mais correta e confortável. COR AZUL E/OU BRANCA - DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. OBS: orientada pelas normas, nr. 17, norma regulamentada pelo Ministério do Trabalho. Apresentar catálogo para análise.					



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **2**

Desconto Ofertado			0,00%
39,00	UN	40,00	0,00
DESCRIÇÃO: Mesa para Cozinha com 06 Cadeiras TAMPO EM GRANITO NATURAL POLIDO, RETANGULAR, REMOVÍVEL. DIMENSÕES (AxLxP): 76,5 x 75 x 140 CM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO 3", 140 X 75 CM. 06 CADEIRAS COM ESTRUTURA E ENCOSTO EM AÇO 1 1/4", ASSENTO E ENCOSTO E ESTOFADOS ANATOMICOS, MADEIRA REVESTIDA EM CORVIM AZUL ROYAL, BRANCO OU A DEFINIR COM FIXAÇÃO DO TUBO COM PORCA- AGARRA METÁLICAS, ESPUMA DE DENSIDADE D-13. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE.			
Desconto Ofertado			0,00%
43,00	UN	100,00	0,00
DESCRIÇÃO: POLTRONA Poltrona Opala decorativa pés palito. Cor a definir no catalogo. Dimensões da Poltrona: Altura: 0,85 cm. Largura: 0,85 cm. Profundidade: 0,65 cm. Altura do chão ao assento: 0,55 cm. Largura interna do assento: 0,50 cm. Largura da almofada parte superior: 0,60 cm. Altura do braço até o chão: 0,68 cm. Material da Estrutura: A estrutura interna da poltrona é composta por madeira de eucalipto, garantindo mais resistência ao produto; Enchimento: O enchimento é feito entre fibra siliconada e espuma alto padrão, gerando mais conforto no uso do produto; Peso Suportado: Até 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar;			
Desconto Ofertado			0,00%
46,00	UN	1,00	0,00
DESCRIÇÃO: SOFA sofá (com 3 e 2 lugares) revestido em couro, cor bege, assento espuma, densidade 26, encosto espuma d20, pés cromados ou madeira maciça.			
Desconto Ofertado			0,00%
Total para Este Fornecedor:			0,00

ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					CPF/CNPJ: 08.221.047/0001-97
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
28,00	UN	100,00	263,59	26.359,00	PRÓPRIA -ST0006
DESCRIÇÃO: Gaveteiro VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (Bp) 15 MM, COR CINZA E BORDAS DE PVC PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS 67 X 40 X 46 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE PRÓPRIA -ST0006					
Desconto Ofertado			0,00%		
33,00	UN	15,00	879,00	13.185,00	PRÓPRIA -ST0009



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **3**

DESCRIÇÃO: Mesa de reunião retangular
Medida mínima: L 2000 X P 1000 X A 740 , Tampo em madeira revestida com melaninico azul, estrutura reforçada com tubo na cor cinza cristal.Acompanhada de 8(oito) Cadeira Fixa 4 pés com ponteiros, tubo 3/4. Estofada em espuma injetada, com no minimo 30mm de espessura. Revestimento em tecido azul PROPRIA -ST0009

Desconto Ofertado 0,00%

36,00	UN	120,00	609,00	73.080,00	PROPRIA -ST0012
-------	----	--------	--------	-----------	--------------------

DESCRIÇÃO: Mesa em L Para Microcomputador
Com As Seguintes Características: 120 Comprimento X 60 Profundidade X 74 Cm De Altura; -Tampo 100% Mdf Maciço Com Mínimo 25 Mm Com Revestimento Bp Na Cor Azul e/ou a definir E Outras Peças 100% Mdf Maciço Com 18 Mm Com Revestimento Bp Na Cor azul; 3 Gavetas Lado Direito Com Retrátil, Puxadores Tipo Alça, Sistema Corrediça, Fechadura Simultânea E Medidas Internas 26 Largura X 37 Profundidade. Estrutura Metálica Com Solda Mig, 4 Pés, Tratamento Anticorrosivo, Com Pintura Por Imersão Em Esmalte Estufa. Montagem por conta fornecedor. Apresentar catálogo para análise. PROPRIA -ST0012

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 112.624,00

AMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					CPF/CNPJ: 37.059.533/0001-59
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
15,00	UN	120,00	129,70	15.564,00	PROPRIO - MOD EMP4P
DESCRIÇÃO: Cadeira Fixa Concha dupla, assento e encosto em polipropileno de alta resistencia,. sem braços espaldar médio com encosto no mínimo 46 x 33 cm com assento no minimo 46 x 42. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço , com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor cromada. Pintura epoxi-pó. Cores: a combinar na entrega, azul, branca, vermelha, laranja, conforme solicitação da SEMSA verde. Apresentar catalogo para análise , montagem de responsabilidade do fornecedor PROPRIO - MOD EMP4P					
		Desconto Ofertado	0,00%		
17,00	UN	120,00	99,00	11.880,00	PROPRIO SEC4P
DESCRIÇÃO: Cadeira Fixa pés palito secretária palito, medidas: A-0,84 cm/L-0,42 cm/ P-0,52 cm, confeccionada em madeira compensada reflorestada, encosto e assento em espuma injetada, revestida em tecido azul escuro, perfil pvc, base em aço carbono, 4 pés fixos em aço tubular 5/8, capacidade 120 kg. PROPRIOS SEC4P					
		Desconto Ofertado	0,00%		
19,00	UN	40,00	220,00	8.800,00	PROPRIO - SECGT
DESCRIÇÃO: Cadeira Giratória sem apoio para braços Estrutura assento densidade minima assento 50 mm Espuma laminada; Base giratória; Regulagem de altura com pistão a gás; Base de nylon de alta resistência com rodas Dimensões aproximadas (AxLxP) 82~94x60x38cm Encosto Espuma laminada Assento Espuma laminada Revestimento curvim preto/ cinza/ azul Catalogo para análise PROPRIO - SECGT					

**Município de Itajubá**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 288/2023
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**
Número da Licitação: 099/2023
Aquisição de: **Materiais**
Página: 4

Desconto Ofertado		0,00%			
29,00	UN	80,00	290,00	23.200,00	PROPRIO - GVOL3
DESCRIÇÃO: Gaveteiro volante com três gavetas, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (Bp) 15 mm, e bordas de PVC preto ou cinza. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. . Cores: azul, cinza cristal, branco. Montagem por conta do fornecedor. Apresentar catalogo para analise Cor a ser definida no ato da compra Medida aproximada:1000 x 600 x 740 mm PROPRIO - GVOL3					
Desconto Ofertado		0,00%			
32,00	UN	100,00	270,00	27.000,00	PROPRIO - LG3PP
DESCRIÇÃO: Longarina com 03 assentos Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico na cor azul. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo mig. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster ? epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. . Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (lxp) Encosto: 0,45 x 0,33m (lxa) Comprimento da longarina completa: 1,02m. Apresentar catalogo para analise, montagem de responsabilidade do fornecedor. PROPRIO - LG3PP					
Desconto Ofertado		0,00%			
35,00	UN	100,00	195,00	19.500,00	PROPRIO MRE1260
DESCRIÇÃO: Mesa Diretor Mesa Trabalho sem Gavetas Tampo reto (1210mmx615mm). Confeccionado madeira MDP BP 15mm espessura. Revestido com laminado melamínico cor Cinza . Acabamento das bordas com perfil PVC flexível. Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso. Montagem por conta do fornecedor. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor. PROPRIO MRE1260					
Desconto Ofertado		0,00%			
40,00	UN	60,00	233,00	13.980,00	PROPRIO MPC8060
DESCRIÇÃO: Mesa Para Microcomputador : Estrutura das mesas em aço com tratamento anti-ferrugem e confeccionado em PVC 15mm. Acabamento em BP e bordas recobertas em perfil PVC ergo Soft. Tampo com formato Arredondado. Porta teclado. Medidas aproximadas Altura: 750mm, Largura:800mm, Profundidade: 600mm. Na cor azul e/ou cinza a ser definida pela Secretaria de Saúde . Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor. Apresentar catalogo para análise PROPRIO MPC8060					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					119.924,00

COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA					CPF/CNPJ: 50.387.433/0001-10
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
2,00	UN	80,00	900,00	72.000,00	TELA SUL -MOD CZ
DESCRIÇÃO: ARMARIO					



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **5**

ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA ALTURA (CM)181,5; LARGURA (CM)105; PROFUNDIDADE (CM)45 CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COZINHA COMPACTA DE AÇO - 1 PRATELEIRA - 6 PORTAS DE BATER - 1 GAVETA COM TRAVA - PUXADORES EXTERNOS - PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO - COM NICHOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - TAMPO ACIMA DAS PORTAS INFERIORES; MATERIAL AÇO; GAVETAS COM TRAVAS: SIM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: ATÉ 2 PRATELEIRAS; QUANTIDADE DE PEÇAS: 1; TIPO DE PORTA BATER; QUANTIDADE DE GAVETAS 1; QUANTIDADE DE PORTAS 6; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 1. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE. TELA SUL -MOD CZ

Desconto Ofertado 0,00%

4,00	UN	1,00	686,00	686,00	TELA SUL -MOD CZ
------	----	------	--------	--------	---------------------

DESCRIÇÃO: Armário de aço para Cozinha
PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas, na cor branca. Incluso montagem instalação. TELA SUL -MOD CZ

Desconto Ofertado 0,00%

8,00	UN	10,00	195,00	1.950,00	COLORMAQ -MOD CZ
------	----	-------	--------	----------	---------------------

DESCRIÇÃO: Armário de Parede para Cozinha
duas portas, com puxadores, em aço, chapa 24, cor branco neve, medidas mínima aproximada:
70 frente x 40 altura x 30 profundidade COLORMAQ -MOD CZ

Desconto Ofertado 0,00%

22,00	UN	4,00	553,00	2.212,00	CS -MOD SOLTEIRO
-------	----	------	--------	----------	---------------------

DESCRIÇÃO: CAMA
CAMA COMUM FIXA, Cama de Solteiro 100% madeira Maciça, Pintura com Tecnologia PU, Alta
qualidade no acabamento da Pintura e resistente a riscos, Altura: 80cm, Largura:198 cm, Profundidade:100 cm CS -MOD SOLTEIRO

Desconto Ofertado 0,00%

38,00	UN	1,00	850,00	850,00	CS MOD CZ
-------	----	------	--------	--------	-----------

DESCRIÇÃO: Mesa para Cozinha com 06 Cadeiras
A mesa com pés estruturais, robusta e segura. O espaço disponível acomoda bem até seis pessoas. As cadeiras fabricadas em mdf/mdp, encosto de madeira e assento estofado em tecido. O acabamento é no padrão amadeirado Pintura Poliéster ecológica de alta resistência, com proteção resistentes a álcool, água e calor.
Itens inclusos:
- Uma (1) mesa com 76 cm de altura e tampo em mdp de 136 cm x 75 cm
- Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em madeira e assento estofado
CS MOD CZ

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 77.698,00

D' ANDRÉIA DISTRIBUIDORA LTDA					CPF/CNPJ:	15.413.146/0001-36
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
11,00	UN	10,00	883,00	8.830,00	ITATIAIA -MOD PREMIUM	
DESCRIÇÃO: Balcão Duas portas em aço, 4 gavetas com puxadores, produzido em chapa de aço que com tratamento de superfície que proteja os armários contra ferrugem e corrosão.						



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 6

Pintura a pó eletrostática com queima a 270°C. 4 Pés Produzidos em polipropileno, resistentes e reguláveis permitindo fazer o nivelamento dos armários mesmo em pisos irregulares. Medidas aproximadas: Largura: 117 cm x altura 87 cm x Profundidade de 48 cm. Cor branco e preto.

Apresentar catalogo para análise.

ITATIAIA -MOD PREMIUM

Desconto Ofertado 0,00%

14,00	UN	2,00	370,00	740,00	CDS -MOD BANHO 202
-------	----	------	--------	--------	-----------------------

DESCRIÇÃO: Cadeira de roda para banho
CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL CDS -MOD BANHO 202

Desconto Ofertado 0,00%

23,00	UN	60,00	230,00	13.800,00	MOR
-------	----	-------	--------	-----------	-----

DESCRIÇÃO: ESCADA
COM 8 DEGRAUS. ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR. SUPORTA ATÉ 100 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: (AXLXP) 172 x 51 x 119 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE. MOR

Desconto Ofertado 0,00%

27,00	UN	200,00	420,00	84.000,00	AMAPÁ
-------	----	--------	--------	-----------	-------

DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO
Produzida em aço com 6 bandejas reguláveis, mais reforçadas e resistentes do que os outros modelos de estantes comercializadas com capacidade de peso variável de acordo com a chapa. Prática e versátil, é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas. Todos os produtos possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa.
Profundidade 0,40 M
Capacidade da bandeja 60 kg
Dimensões: 2,50x0,92M
Chapa - Bandeja x Coluna: 22/18
Cor Cinza
AMAPÁ

Desconto Ofertado 0,00%

44,00	UN	40,00	309,99	12.399,60	AMAPÁ
-------	----	-------	--------	-----------	-------

DESCRIÇÃO: Roupeiro com 04 Portas
em aço uma coluna com 4 portas com chaves, pés com ponteiros de borrachas, pintura em epoxi na cor branco neve Medida aproximada; A: 1,950 , L: 0,33, P 42 cm
Apresentar catalogo para analise AMAPÁ

Desconto Ofertado 0,00%

45,00	UN	120,00	700,00	84.000,00	AMAPÁ
-------	----	--------	--------	-----------	-------

DESCRIÇÃO: Roupeiro de aço com 08 Repartições
GRANDES SOBREPOSTAS. PORTAS COM PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO) - COM REFORÇO ÔMEGA, 02 (DUAS) DOBRADIÇAS, 02 (DUAS) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, DOIS CABIDES POR VÃO, PÉS EM CHAPA #18, DOBRAS DAS LATERAIS LONGITUDINAIS DE 25 MM DE ESPESSURA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO 26 (0,45MM). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO. PROCESSO DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (150) GRAUS, NA COR CINZA. DIMENSÕES EXTERNAS: 1950 x 1230 x 420 mm. DIMENSÕES INTERNAS: 900 x x250 x 400 mm. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO E GARANTIA SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: MONTAGEM POR CONTA DO



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 288/2023
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS (P
Número da Licitação: 099/2023
Aquisição de: Materiais
Página: 7

FORNECEDOR. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE. AMAPÁ

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 203.769,60

ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA					CPF/CNPJ:	34.329.066/0001-41
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
1,00	UN	60,00	530,00	31.800,00	PRÓPRIA MOD - ARM160	
DESCRIÇÃO: ARMARIO alto com duas portas produzida em MDP de 18mm e revestida por BP melamínico, produto resistente a um uso intenso no cotidiano, portas grandes com puxadores de plásticos na parte exterior, e no interior com 4 prateleiras dividindo o espaço de forma distinta, medidas aproximadas de 1,60 m x 82 cm x 40 cm. Montagem por conta do fornecedor. Cor azul. Apresentar catálogo para análise PRÓPRIA MOD - ARM160						
Desconto Ofertado			0,00%			
6,00	UN	60,00	650,00	39.000,00	PRÓPRIA -MOD ARM	
DESCRIÇÃO: Armário de Madeira para Pastas Suspensas 02 portas e 04 suportes para pastas suspensas , medindo no mínimo 1.60 x 0.80 x 0.50m (Altura x largura x profundidade) produzido em madeira mdp 25mm de espessura - cor azul apresentar catálogo para análise montagem por conta do fornecedor. Melamínico cor azul PRÓPRIA -MOD ARM						
Desconto Ofertado			0,00%			
24,00	UN	10,00	1.500,00	15.000,00	PRÓPRIA	
DESCRIÇÃO: Estação de Trabalho ILHA CONTENDO 04 MESAS , de 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 02 gaveta em cada mesa, com chaves, em Melamino Texturizado BP, com Pés confeccionados em aço metalon com pintura epóxi e tratamento anti-ferruginoso, com 04 painéis divisor, montada. Montagem por conta do fornecedor cor azul, cinza ou a definir. PRÓPRIA						
Desconto Ofertado			0,00%			
42,00	UN	40,00	315,00	12.600,00	PRÓPRIA -MOD MESA 120	
DESCRIÇÃO: Mesa tampo em Melamínico estrutura tubular CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA AGLOMERADA, COR TAMPO AZUL, QUANTIDADE GAVETAS 2, Medidas aproximadas LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0,70, ALTURA 0,75, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESPESSURA TAMPO 28, BORDAS ARREDONDADAS PÉS REGULÁVEIS PRÓPRIA -MOD MESA 120						
Desconto Ofertado			0,00%			
Total para Este Fornecedor:					98.400,00	

FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA					CPF/CNPJ:	51.097.433/0001-48
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
31,00	UN	100,00	601,99	60.199,00	BLUMME BLM 03	
DESCRIÇÃO: LONGARINA Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata.						



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **8**

Longarina modelo aeroporto.
Cadeira tipo longarina com três assentos e base fixa cromado.
- Estrutura cromada longarina metálica com 3 lugares;
- Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura;
- Pintura eletrostática da barra de longarina na cor preta;
- Apoio de braços anatômico cromado;
- Pés formato de Y cromados;
- Sapatas niveladoras;
- Assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada;
- Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho;
- Frisos laterais cromados;
- Itens inclusos: 1 Barra de longarina; 3 Assentos; 3 Encostos; 2 Braços; 2 pés; 4 Sapatas niveladoras;

DADOS TÉCNICOS

Peso máximo recomendado por assento 150 Kg
Medidas 46x34 cm
Assento 52 cm
Altura do encosto 46 cm
Altura do chão até o assento 38 cm
Altura do assento até o encosto 42 cm
Altura do chão até o encosto 75 cm
BLUMME BLM 03

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 60.199,00

FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA					CPF/CNPJ: 47.771.885/0001-96
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
9,00	UN	130,00	545,00	70.850,00	RS MOVEIS
DESCRIÇÃO: ARQUIVO COM 04 GAVETAS - De aço, chapa 24", com 4 (quatro) gavetas, com telescópio, reforçado, medindo em torno de 1,4 m x 0,62 m x 0,46 m cor branco neve, pés com sapatas para evitar ferrugem Com garantia mínima de 12 meses RS MOVEIS					
Desconto Ofertado			0,00%		
25,00	UN	40,00	299,95	11.998,00	AMAPA
DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO - ALTURA APROXI: 1980, LARGURA APROXI. 925 E DE PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 300 MM, PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL, PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE FUNDO, EM AÇO CHAPA 24 COM 0,64 MM DE ESPESSURA COR BRANCO NEVE. Apresentar catálogo para análise, montagem de responsabilidade do fornecedor AMAPA					
Desconto Ofertado			0,00%		
26,00	UN	600,00	294,00	176.400,00	AMAPÁ
DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO Com 6 prateleiras, altura aproximada: 1980 mm, largura aproximada 925 mm e de profundidade aproximada de 300 mm, planos de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em aço chapa 24 com 0,64 mm de espessura, cor cinza. Apresentar catálogo para análise, montagem de responsabilidade do fornecedor. AMAPÁ					
Desconto Ofertado			0,00%		
Total para Este Fornecedor:					259.248,00



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **9**

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA -					CPF/CNPJ: 11.708.655/0001-35
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
3,00	UN	680,00	619,00	420.920,00	MOJIANO MAA 90/40
DESCRIÇÃO: Armário de Aço 02 Portas em chapas 24, com portas de abrir, com reforços tipo Omega internos em cada uma, no sentido vertical, soldados a ponto; fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, prateleiras reguláveis de 50 em 50 mm; por sistema de cremalheiras, sendo uma sempre fixa; puxadores em poliuretano de alto impacto de sobrepôr. Capacidade para suportar 30 kg por prateleira; dimensões aproximadas A 1,98 x L 0,90 x P 0,40 m - 04 prateleiras. cor branco neve, pés com protetor plástico Apresentar catalogo para analise, montagem de responsabilidade do fornecedor MOJIANO MAA 90/40					
Desconto Ofertado			0,00%		
Total para Este Fornecedor:					420.920,00

MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA					CPF/CNPJ: 13.759.572/0001-09
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
7,00	UN	1,00	400,00	400,00	TELA SUL -AEREO RUBI
DESCRIÇÃO: Armário de Parede para Cozinha armário de parede para cozinha em aço com 03 portas armário de parede, de cozinha em aço, com 3 portas. dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. portas com isolamento acústico, puxador em plástico abs de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço sae 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão. cor branca. incluindo montagem/instalação. TELA SUL -AEREO RUBI					
Desconto Ofertado			0,00%		
20,00	UN	160,00	569,00	91.040,00	LORENZZO -MOD - PRESIDENTE
DESCRIÇÃO: Cadeira Giratória tipo Presidente estofados em couro 100% natural ou ecológico em tiras na horizontal no assento e encosto interno com costuras reforçadas , cor preta, com apoio de cabeça no corpo do encosto sendo curvo para melhor anatomia, base em aço cromada com solda central reforçada e mecanismo excêntrico com 5 estágios de travamento, rodízios em poliuretano, braços de aço cromados com apoio revestidos material resistente Indicada para pessoas com peso de até 120 kg a 150 kg, espuma do assento e encosto expandida 120 mm, sistema pneumático (a gás) de regulagem de altura, base com relax excêntrico, em conformidade com Nr 17, ABNT NBR 14110 (resistência) e ABNT NBR 13962. Encosto com curvatura anatômica para coluna. Dimensões aprox.: - encosto aproximadamente 750 mm a 780 mm altura, largura encosto aproximadamente: lombar 520 mm, cervical 380 mm, assento aproximadamente 450 mm x 450 mm - altura do assento aproximadamente 500 a 560 mm; Garantia mínima: 12 meses. Apresentar catalogo para analise, montagem de responsabilidade do fornecedor LORENZZO -MOD - PRESIDENTE					
Desconto Ofertado			0,00%		
37,00	UN	20,00	689,00	13.780,00	TURBO HART - MOD MS COPA 04
DESCRIÇÃO: Mesa para Cozinha com 04 cadeiras - tampo em granito natural polido, Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono branco ; Tampo em Granito grafite ; mesa que suporte no mínimo 50 quilos distribuídos pelo tampo, cadeira suporta mínimo 100 kg. Pés com ponteiros para evitar ferrugem. especificação mínima aproximadas: Mesa: Altura: 77 cm Largura: 70 cm x 70 Cadeiras estofada no assento densidade mínima D13 em couro ecológico ou courvin na cor azul Royal, creme ou preta conforme solicitação da SEMSA: Altura: 90 cm					



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 288/2023
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 10

Largura: 37 cm Profundidade: 44 cm
Garantia de fabricação. Produto entregue montado Apresentar catalogo para análise.
TURBO HART - MOD MS COPA 04

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 105.220,00

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI					CPF/CNPJ: 43.297.596/0001-46
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
41,00	UN	1.050,00	67,50	70.875,00	CAPERPASS -QUADRADA
DESCRIÇÃO: Mesa Plástica em peça única: Na cor AZUL OU BRANCA - DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - é feito em polipropileno de alta qualidade, para maior resistência e durabilidade do produto. Por ser empilhável, a comodidade e a agilidade no manuseio. Formato da Mesa: Quadrada; Cor: azul; Dimensões (AxLxC): 70x70x70cm (aproximadamente) apresentar catálogo para análise.					
CAPERPASS -QUADRADA					
Desconto Ofertado 0,00%					
Total para Este Fornecedor:					70.875,00

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME					CPF/CNPJ: 07.835.506/0001-60
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
18,00	UN	140,00	375,00	52.500,00	FORTE ROCHA
DESCRIÇÃO: Cadeira Giratória EXECUTIVA ,APOIO PARA OS BRAÇOS TIPO GATILHO REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, COM BASE EM AÇO COM CAPA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 5CM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO CORES: AZUL, CINZA CLARO, CINZA CHUMBO OU PRETO (DEFINIDO PELA SECRETARIA NO MOMENTO DO RESGATE), COM EMBUCHAMENTO METÁLICO, COM RODÍZIOS DE NYLON, COM BRAÇOS DIGITADOR (COM REGULAGEM DE ALTURA), COM MECANISMO BACK SYSTEM (REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO). ENCOSTO LARG. 0,41 X ALT. 0,37 / ASSENTO LARG. 0,45 X PROF. 0,41, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Apresentar catalogo para analise, montagem de responsabilidade do fornecedor FORTE ROCHA					
Desconto Ofertado 0,00%					
Total para Este Fornecedor:					52.500,00

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					CPF/CNPJ: 04.443.182/0001-26
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
34,00	UN	40,00	520,00	20.800,00	PRÓPRIA - MOD MDT000LT- GV2
DESCRIÇÃO: Mesa de Trabalho para escritório Conj. em L c/ 02 Gav. c/ Pé duplo em 16 MM c/ teclado retrátil ,tampos melaninico azul, medida aproximada: 120X100X60X74 ,perfil cristal estrutura tubular reforçada com pintura em epoxi cristal . Incluso montagem. PRÓPRIA - MOD MDT000LT- GV2					
Desconto Ofertado 0,00%					



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **288/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**
Número da Licitação: **099/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **11**

Total para Este Fornecedor: 20.800,00

VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA					CPF/CNPJ: 48.221.728/0001-70
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
12,00	UN	200,00	370,00	74.000,00	MUNDO OFFICE
DESCRIÇÃO: CADEIRA Cadeira Luxo Diretor base Fixa Cromada Com Braços Assento / Encosto espuma injetada interligados por lâmina de aço Base S contínua cromada tubo 1 polegada com sapatas deslizantes Braço cromados Revestimento: Courissimo preto ASSENTO: L 490MM x P 480MM x E 50MM ENCOSTO: L 460MM x A 480MM x E 50MM MUNDO OFFICE					
Desconto Ofertado			0,00%		
16,00	UN	160,00	239,00	38.240,00	MUNDO OFFICE
DESCRIÇÃO: Cadeira Fixa pés Esqui Assento e Encosto em couro natural ou ecológico cor preta ou a ser definida pela Secretaria de Saúde, em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Assento com bordas em perfil de PVC semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos;; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m3 com 50 mm de espessura média no assento e encosto; Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço, nas seguintes medidas: Altura 270 mm, Profundidade 220 mm, Largura 80 mm e Espessura de 4,7 mm.Estrutura em tubo de aço no formato de "S" contínuo cromado, de seção 1" (uma polegada), parede de espessura mínima 1,2 mm, curvado em máquina específica, nas medidas aproximadas: Largura 440 mm, Profundidade 505 mm e Altura de 390 mm, atendendo norma vigentes, Dimensões do assento: L 490 x 430 P. Dimensões do encosto: L 410x390 H. Altura total da Cadeira: 870mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Certificação pelo INMETRO, montagem por conta do fornecedor. Apresentar catalogo para analise MUNDO OFFICE					
Desconto Ofertado			0,00%		
30,00	UN	100,00	808,80	80.880,00	MUNDO OFFICE
DESCRIÇÃO: Longarina Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada cor Preto. Longarina modelo aeroporto. Cadeira tipo longarina com três assentos e base fixa cromado. - Estrutura cromada longarina metálica com 3 lugares; - Estofamento em couro PVC preto; - Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura; - Pintura eletrostática na cor preta; - Apoio de braços anatômico cromado; - Pés formato de Y cromados; - Sapatas niveladoras; - Assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada; - Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho; - Frisos laterais cromados; - Itens inclusos: 1 Barra de longarina; 3 Assentos; 3 Encostos; 2 Braços; 2 pés; 4 Sapatas niveladoras;					
DADOS TÉCNICOS Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Medidas 46x34 cm Assento 52 cm					



Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 288/2023
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**
Número da Licitação: 099/2023
Aquisição de: **Materiais**
Página: 12

Altura do encosto 46 cm	
Altura do chão até o assento 38 cm	
Altura do assento até o encosto 42 cm	
Altura do chão até o encosto 75 cm	
MUNDO OFFICE	
Desconto Ofertado	0,00%
Total para Este Fornecedor:	
193.120,00	

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 8 de novembro de 2023

JANAYNA FERREIRA DE
ANDRADE:0271821795
2

Digitally signed by JANAYNA FERREIRA DE
ANDRADE:0271821795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Date: 2023.11.10 13:17:44 -03'00'

**JUNIOR FRAGA
BASTOS:080901
28807**

Assinado de forma digital
por JUNIOR FRAGA
BASTOS:08090128807
Dados: 2023.11.13
16:34:46 -03'00'

**LUCIMARA
APARECIDA DA
SILVA
BORGES:1024255
3605**

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17861584000192, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2023.11.14 17:38:27 -03'00'

Digitally signed by NILO CESAR DO VALE
BARACHO:68177160630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=NILO CESAR DO VALE
BARACHO:68177160630

**Credenciamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que estará recebendo os documentos a partir do dia **20 de novembro de 2023** das **08 às 16 horas**. As Empresas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados no edital, com cópia autenticada, no endereço citado abaixo. O Edital se encontra disponível no site www.itajuba.mg.gov.br.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento – Depto de Licitações - Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, Estiva – 37.500-279 - ITAJUBÁ/MG, no período acima estipulado.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo tel: (35) 9-9898-6949 e pelo e-mail licitacao@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE CARVALHO MENDES
Data: 20/11/2023 16:41:58-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Caroline Carvalho Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Port. 611/2023

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: (35) 9-9898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.brATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 08.221.047/0001-97 representado pelo Sr(a). Alessandro Dimas Rodrigues à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
28	100	UN	Gaveteiro volante com quatro gavetas, em fibra de madeira mdp com revestimento melamínico (bp) 15 mm, cor cinza e bordas de pvc preto. medidas aproximadas 67 x 40 x 4 cm. garantia contra defeitos de fabricação. garantia de 0 ano. certificação do inmetro. montagem por conta do fornecedor	PRÓPRIA	R\$263,59	R\$26.359,00
33	15	UN	Mesa de reunião retangular Medida mínima: L 2000 X 1000 X A 740, Tampo em madeira revestida com melamínico azul, estrutura reforçada com tubo na cor cinza cristal. Acompanhada de 8 (oito) Cadeira Fixa 4 pés com ponteiros, tubo 3/4. Estofada em espuma injetada, com no mínimo 30mm de espessura. Revestimento em tecido azul	PRÓPRIA	R\$879,00	R\$13.185,00
36	120	UN	Mesa em L Para Microcomputador Com As Seguinte Características: 120 Comprimento X 60 Profundidade X 75 Cm De Altura; -Tampo 100% Mdf Maciço Com Mínimo 25 Mm Com Revestimento Bp Na Cor Azul e/ou a definir E Outras Peças 100% Mdf Maciço Com 18 Mm Com Revestimento Bp Na Cor azul; 3 Gavetas Lado Direito Com Retrátil, Puxadores Tipo Alça, Sistema Correção Fechadura Simultânea E Medidas Internas 26 Largura X 3 Profundidade. Estrutura Metálica Com Solda Mig, 4 Pés Tratamento Anticorrosivo, Com Pintura Por Imersão Em Esmalte Estufa. Montagem por conta fornecedor	PRÓPRIA	R\$609,00	R\$73.080,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$112.624,00 (cento e doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
- 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

ALESSANDRO RODRIGUES:8708802653
Assinado de forma digital por ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES:8708802653
Dados: 2023.11.13 08:32:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

ALESSANDRO
DIMAS
RODRIGUES:887
08802653

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO DIMAS
RODRIGUES:88708802653
Dados: 2023.11.13
08:33:14 -03'00'

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Alessandro Dimas Rodrigues

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 37.059.533/0001-59 representado pelo Sr(a). Rodrigo de Lima Borges, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	120	UN	Cadeira Fixa Concha dupla, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, sem braços espaldar médio com encosto no mínimo 46 x 33 cm com assento no mínimo 46 x 42. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor cromada. Pintura epoxi-pó. Cores: a combinar na entrega azul, branca, vermelha, laranja, conforme solicitação da SEMSA verde. Apresentar catálogo para análise, montagem e responsabilidade do fornecedor	PRÓPRIO	R\$129,70	R\$15.564,00
17	120	UN	Cadeira Fixa pés palito secretária palito, medidas: A-0,8 cm/L-0,42 cm/ P-0,52 cm, confeccionada em madeira compensada reflorestada, encosto e assento em espuma injetada, revestida em tecido azul escuro, perfil pvc, base em aço carbono, 4 pés fixos em aço tubular 5/8, capacidade 120 kg	PRÓPRIO	R\$99,00	R\$11.880,00
19	40	UN	Cadeira Giratória sem apoio para braços Estrutura assento densidade mínima assento 50 mm Espuma laminada; Base giratória; Regulagem de altura com pistão a gás; Base de nylon de alta resistência com rodas Dimensões aproximada (AxLxP) 82~94x60x38cm Encosto Espuma laminada Assento Espuma laminada Revestimento curvim preto/ cinza/ azul	PRÓPRIO	R\$220,00	R\$8.800,00
29	80	UN	Gaveteiro volante com três gavetas, em fibra de madeira MDI com revestimento melamínico (Bp) 15 mm, e bordas de PVC preto ou cinza. Garantia contra defeitos de fabricação Garantia de 01 ano. Cores: azul, cinza cristal, branco Montagem por conta do fornecedor. Apresentar catálogo para análise Cor a ser definida no ato da compra Medidas aproximadas: 1000 x 600 x 740 mm	PRÓPRIO	R\$290,00	R\$23.200,00
32	100	UN	Longarina com 03 assentos Assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado super anatômico na cor azul Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 04 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,2 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo mig. Suporte de encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster ? epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no	PRÓPRIO	R\$270,00	R\$27.000,00

RODRIGO DE LIMA
BORGES:06705662689

Assinado de forma digital por RODRIGO DE LIMA
BORGES:06705662689
Dados: 2023.11.13 16:20:16 -03'00'



			mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (lpx) Encosto: 0,45 x 0,33m (lxa) Comprimento da longarina completa: 1,02m. Montagem de responsabilidade do fornecedor.			
35	100	UN	Mesa Diretor Mesa Trabalho sem Gavetas Tampo ret (1210mmx615mm). Confeccionado madeira MDP BP 15mm espessura. Revestido com laminado melamínico cor Cinza. Acabamento das bordas com perfil PVC flexível. Pé confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso. Montagem por conta do fornecedor. Garantia contra defeito de fabricação. Garantia de 01 ano. Com certificação d INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.	PRÓPRIO	R\$195,00	R\$19.500,00
40	60	UN	Mesa Para Microcomputador : Estrutura das mesas em aço com tratamento anti-ferrugem e confeccionado em PVC 15mm. Acabamento em BP e bordas recobertas em perfil PVC ergo Soft. Tampo com formato Arredondado. Porta teclado Medidas aproximadas Altura: 750mm, Largura:800mm Profundidade: 600mm. Na cor azul e/ou cinza a ser definida pela Secretaria de Saúde . Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Com certificação d INMETRO. Montagem por conta do fornecedor	PRÓPRIO	R\$233,00	R\$13.980,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$119.924,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
 - 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
 - 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52
6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

RODRIGO DE LIMA
BORGES:06705662689

Assinado de forma digital por RODRIGO
DE LIMA BORGES:06705662689
Dados: 2023.11.13 16:20:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO DE LIMA

BORGES:06705662689

AMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rodrigo de Lima Borges

Detentora da Ata

Assinado de forma digital por

RODRIGO DE LIMA

BORGES:06705662689

Dados: 2023.11.13 16:19:51 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023 , Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 50.387.433/0001-10 representado pelo Sr(a). Jader da Costa Silva, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	80	UN	Armario armário de aço para cozinha altura (cm)181,5; largura (cm)105; profundidade (cm)45 características gerais: - cozinha compacta de aço - 1 prateleira - 6 portas de bater - 1 gaveta com trava - puxadores externos - pés altos com ponteiros plásticos para proteção do piso - cor nicho - acabamento em pintura eletrostática a pó - tampo acima das portas inferiores; material aço; gavetas com travas: sim; quantidade de prateleiras: até 2 prateleiras; quantidade de peças 1; tipo de porta bater; quantidade de gavetas 1; quantidade de portas 6; quantidade de prateleira 1. montagem por conta do fornecedor.	TELA SUL	R\$900,00	R\$72.000,00
04	01	UN	Armário de aço para Cozinha paineleiro duplo de cozinha em aço, com 6 portas Duplo, de cozinha em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo prateleiras internas, na cor branca. Inclusa montagem instalação.	TELA SUL	R\$686,00	R\$686,00
08	10	UN	Armário de Parede para Cozinha duas portas, com puxadores, em aço , chapa 24, cor branco neve medidas mínima aproximada: 70 frente x 40 altura x 30 profundidade	COLORMAQ	R\$195,00	R\$1.950,00
22	04	UN	Cama comum fixa, Cama de Solteiro 100% madeira Maciça, Pintura com Tecnologia PU Alta qualidade no acabamento da Pintura resistente a riscos, Altura: 80cm, Largura:198 cm Profundidade:100 cm	CS	R\$553,00	R\$2.212,00
38	01	UN	Mesa para Cozinha com 06 Cadeiras A mesa com pés estruturais, robusta e segura. O espaço disponível acomoda bem até seis pessoas. As cadeiras fabricadas em mdf/mdp, encosto de madeira e assento estofado em tecido. O acabamento é no padrão amadeirado Pintura Poliéster ecológica de alta resistência, com proteção resistentes a álcool, água e calor. Item inclusos: - Uma (1) mesa com 76 cm de altura tampo em mdp de 136 cm x 75 cm - Seis (6)	CS	R\$850,00	R\$850,00

JADER DA COSTA
SILVA:037820126
31

Assinado de forma digital
por JADER DA COSTA
SILVA:03782012631
Dados: 2023.11.09
16:28:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			cadeiras de 89 cm de altura com encosto em madeira e assento estofado			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$77.698,00 (setenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 7.2. advertência por escrito;
- 7.3. multa
- 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023

JADER DA COSTA
SILVA:03782012631

Assinado de forma digital por
JADER DA COSTA
SILVA:03782012631
Dados: 2023.11.09 16:28:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

JADER DA COSTA
SILVA:037820126
31

Assinado de forma digital
por JADER DA COSTA
SILVA:03782012631
Dados: 2023.11.09
16:28:54 -03'00'

COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

Jader da Costa Silva

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 3 de 3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.413.146/0001-36 representado pelo Sr(a). Andreia Ap.de Oliveira, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	10	UN	Balcão Duas portas em aço, 4 gavetas com puxadores, produzido em chapa de aço que com tratamento de superfície que proteja os armários contra ferrugem e corrosão. Pintura a pó eletrostática com queima a 270°C. 4 Pé Produzidos em polipropileno, resistentes reguláveis permitindo fazer o nivelamento dos armários mesmo em pisos irregulares. Medida aproximadas: Largura: 117 cm x altura 87 cm Profundidade de 48 cm. Cor branco e preto.	ITATIAIA	R\$883,00	R\$8.830,00
14	02	UN	Cadeira de roda para banho cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo fixa material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso banho, tamanho adulto, tipo encosto encosto fixo, apoio braços apoio braços fixos, acabamento do encosto assento plástico resistente, tipo de pneu pneu dianteiros maciços, tipo pneu traseiro traseiro maciço, apoio pés apoio pés removível	CDS	R\$370,00	R\$740,00
23	60	UN	Escada com 8 degraus. estrutura e degraus em alumínio, peças plásticas em polipropileno dobrável, pés e degraus antiderrapantes travamento automático na plataforma superior suporta até 100 kg. medidas mínimas: (axlxp) 17 x 51 x 119 cm. certificação do inmetro.	MOR	R\$230,00	R\$13.800,00
27	200	UN	Estante de aço Produzida em aço com 6 bandeja reguláveis, mais reforçadas e resistentes do que outros modelos de estantes comercializadas com capacidade de peso variavel de acordo com chapa. Prática e versátil, é de fácil montagem com a simples colocação de porcas e parafuso unindo as bandejas às colunas. Todos os produtos possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa Profundidade 0,40 M Capacidade da bandeja 6 kg Dimensões: 2,50x0,92M Chapa - Bandeja Coluna: 22/18 Cor Cinza	AMAPÁ	R\$420,00	R\$84.000,00
44	40	UN	Roupeiro com 04 Portas em aço uma coluna com 4 portas com chaves, pés com ponteiros de borrachas, pintura em epoxi na cor branco neve Medida aproximada; A: 1,950, L: 0,33, P 42 cm	AMAPÁ	R\$309,99	R\$12.399,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

45	120	UN	Roupeiro de aço com 08 repartições grande sobrepostas. portas com pitão (dispositivo para cadeado) - com reforço ômega, 02 (duas) dobradiças, 02 (duas) venezianas para ventilação dois cabides por vão, pés em chapa #18, dobradiças laterais longitudinais de 25 mm de espessura confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (o,45mm). acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura (150) graus, na cor cinza dimensões externas: 1950 x 1230 x 420 mm dimensões internas: 900 x 250 x 400 mm. com certificação do inmetro. prazo de garantia de 1 ano e garantia sobre defeitos de fabricação observação: montagem por conta do fornecedor.	AMAPÁ	R\$700,00	R\$84.000,00
----	-----	----	--	-------	-----------	--------------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$203.769,60 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Assinado digitalmente por ANDREIA
APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152
006 39/15413146000136
DN: C=BR, S=MG, L=MARIA DA FE,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ
A1, OU=AR SAFE CERT, OU=Presencial,
OU=18928698000175, CN=ANDREIA
APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152
006 39/15413146000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-11-09 16:52:43
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**ANDREIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA CPF
034 152 006 39/
15413146000136**

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

Andreia Ap.de Oliveira
Detentora da Ata

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 3 de 3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023**

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ nº 34.329.066/0001-41 representado pelo Sr(a). Antony Nelson Assis Faria à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Armário alto com duas portas produzida em MD de 18mm e revestida por BP melamínico, produto resistente a um uso intenso no cotidiano, portas grandes com puxadores de plásticos na parte exterior, e no interior com 4 prateleiras dividindo o espaço de forma distinta, medidas aproximadas de 1,60 m x 82 cm x 40 cm. Montagem por conta do fornecedor. Cor azul.	PRÓPRIA	R\$530,00	R\$31.800,00
06	60	UN	Armário de Madeira para Pastas Suspensas 04 portas e 04 suportes para pastas suspensas medindo no mínimo 1.60 x 0.80 x 0.50m (Altura x largura x profundidade) produzido em madeira mdp 25mm de espessura - cor azul apresenta catálogo para análise montagem por conta do fornecedor. Melamínico cor azul	PRÓPRIA	R\$650,00	R\$39.000,00
24	10	UN	Estação de Trabalho ILHA contendo 04 mesas de 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 02 gaveta em cada mesa, com chaves, em Melaino Texturizado BP, com Pés confeccionados em aço metalizado com pintura epóxi e tratamento anti-ferruginoso com 04 painéis divisor, montada. Montagem por conta do fornecedor cor azul, cinza ou a definir.	PRÓPRIA	R\$1.500,00	R\$15.000,00
42	40	UN	Mesa tampo em melaninico estrutura tubular características adicionais: material estrutura aço material tampo madeira aglomerada, cor tampo azul, quantidade gavetas 2, medidas aproximadas largura 1,20, profundidade 0,70, altura 0,75, acabamento estrutura pintado, com tratamento anticorrosivo, espessura tampo 28, bordas arredondadas pés reguláveis	PRÓPRIA	R\$315,00	R\$12.600,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ESPACO A MOVEIS
PLANEJADOS
LTDA:34329066000141

Assinado de forma digital por
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS
LTDA:34329066000141
Dados: 2023.11.14 11:52:51
+03'00'

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

Antonny Nelson Assis Faria

Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 51.097.433/0001-48 representado pelo Sr(a). Leandro Viana de Oliveira, à saber:
- 1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31	100	UN	LONGARINA Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata. Longarina modelo aeroporto Cadeira tipo longarina com três assentos e base fixa cromada. - Estrutura cromada longarina metálica com 3 lugares; - Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura; - Pintura eletrostática da barra da longarina na cor preta; - Apoio de braços anatômico cromado; - Pés formato de Y cromados; - Sapatas niveladoras; - Assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada; Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálica com brilho; - Frisos laterais cromados; - Item inclusos: 1 Barra de longarina; 3 Assentos; Encostos; 2 Braços; 2 pés; 4 Sapatas niveladoras DADOS TÉCNICOS Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Medidas 46x34 cm Assento 52 cm Altura do encosto 46 cm Altura do chão até o assento 38 cm Altura do assento até o encosto 42 cm Altura do chão até o encosto 75 cm	BLUMME	R\$601,99	R\$60.199,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$ R\$60.199,00 (sessenta mil e cento e noventa e nove reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
- 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

FISIO LIFE SOLUCOES
MEDICAS E
HOSPITALARES
LTDA:510974330001
48

Assinado de forma digital
por FISIO LIFE SOLUCOES
MEDICAS E HOSPITALARES
LTDA:51097433000148
Dados: 2023.11.17 10:07:06
-03'00'

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

FISIO LIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA

Leandro Viana de Oliveira

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372 /2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 47.771.885/0001-96 representado pelo Sr(a). Lucas Antônio Franklin Reis, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	130	UN	Arquivo com 04 gavetas - De aço, chapa 24", com (quatro) gavetas, com telescópio, reforçado, medindo em torno de 1,4 m x 0,62 m x 0,46 m cor branco neve pés com sapatas para evitar ferrugem Com garantia mínima de 12	RS MÓVEIS	R\$545,00	R\$70.850,00
25	40	UN	Estante de aço, altura aprox: 1980, largura aprox. 925 e de profundidade aproximada de 300 mm, planos de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em aço chapa 24 com 0,64 mm de espessura cor branco neve.	AMAPÁ	R\$299,95	R\$11.998,00
26	600	UN	Estante de aço com 6 prateleiras, altura aproximada 1980 mm, largura aproximada 925 mm e de profundidade aproximada de 300 mm, planos de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em aço chapa 24 com 0,64 mm de espessura, cor cinza. Apresentar catálogo para análise, montagem e responsabilidade do fornecedor.	AMAPÁ	R\$294,00	R\$176.400,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$259.248,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
- 02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52**
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52
6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

7.2. advertência por escrito;

LUCAS ANTONIO
FRANKLIN
REIS:05375477629
Assinado de forma digital
por LUCAS ANTONIO
FRANKLIN
REIS:05375477629
Dados: 2023.11.09 17:40:25
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
 10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
 12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
 13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

LUCAS ANTONIO
FRANKLIN
REIS:05375477629

Assinado de forma digital por
LUCAS ANTONIO FRANKLIN
REIS:05375477629
Dados: 2023.11.09 17:40:47 -03'00'

FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

Lucas Antônio Franklin Reis

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 11.708.655/0001-35 representado pelo Sr(a). Giselia de Melo Soares, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	680	UN	Armário de Aço 02 Portas em chapas 24, cor portas de abrir, com reforços tipo Omega interno em cada uma, no sentido vertical, soldados ponto; fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, prateleiras reguláveis de 5 em 50 mm; por sistema de cremalheiras, send uma sempre fixa; puxadores em poliuretano de alto impacto de sobrepor. Capacidade para suportar 30 kg por prateleira; dimensões aproximadas A 1,98 x L 0,90 x P 0,40 m - 0 prateleiras. cor branco neve, pés com protetor plástico, montagem de responsabilidade do fornecedor.	MOJIANO / MAA 90/40	R\$619,00	R\$420.920,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$420.920,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e vinte reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
- 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

MER EQUIPAMENTOS E
MOVEIS
LTDA:11708655000135

Assinado de forma digital por
MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS
LTDA:11708655000135



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS
LTDA:11708655000135

Assinado de forma digital por MER
EQUIPAMENTOS E MOVEIS
LTDA:11708655000135

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA

Giselia de Melo Soares

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 13.759.572/0001-09 representado pelo Sr(a).Nelson Alves de Moraes, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	01	UN	Armário de Parede para Cozinha armário de parede para cozinha em aço com 03 portas armário de parede, de cozinha em aço, com portas. dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% maior. portas com isolamento acústico, puxado em plástico abs de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço sa 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão. cor branca. incluindo montagem/instalação.	TELA SUL	R\$400,00	R\$400,00
20	160	UN	Cadeira Giratória tipo Presidente estofados em couro 100% natural ou ecológico em tiras na horizontal no assento e encosto interno com costuras reforçadas, cor preta, com apoio de cabeça no corpo do encosto sendo curvo para melhor anatomia, base em aço cromada com solda central reforçada e mecanismo excêntrico com estágios de travamento, rodízios em poliuretano braços de aço cromados com apoio revestido material resistente Indicada para pessoas com peso de até 120 kg a 150 kg, espuma do assento encosto expandida 120 mm, sistema pneumático (a gás) de regulação de altura, base com relação excêntrica, em conformidade com Nr 17, ABNT NBR 14110 (resistência) e ABNT NBR 13962 Encosto com curvatura anatômica para coluna Dimensões aprox.: - encosto aproximadamente 750 mm a 780 mm altura, largura encosto aproximadamente: lombar 520 mm, cervical 380 mm, assento aproximadamente 450 mm x 450 mm - altura do assento aproximadamente 500 a 560 mm; Garantia mínima: 12 meses. Apresenta catálogo para análise, montagem e responsabilidade do fornecedor	LORENZZO	R\$569,00	R\$91.040,00
37	20	UN	Mesa para Cozinha com 04 cadeiras - tampo em granito natural polido, Estrutura da Mesa Cadeiras em Aço Carbono branco; Tampo em Granito grafite; mesa que suporte no mínimo 50 quilos distribuídos pelo tampo, cadeira suporte mínimo 100 kg. Pés com ponteiros para evitar ferrugem. especificação mínima aproximadas Mesa: Altura: 77 cm Largura: 70 cm x 70 cm	TUBO HART	R\$689,00	R\$13.780,00



			Cadeiras estofada no assento densidade mínima D13 em couro ecológico ou courvin na cor azul Royal, creme ou preta conforme solicitação da SEMSA: Altura: 90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 44 cm Garantia de fabricação Produto entregue montado Apresentar catálogo para análise.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$105.220,00 (cento e cinco mil, duzentos e vinte reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
 - 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
 - 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52
6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde,
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

MOBILLE-ACO
COMERCIO VAREJISTA
DE MOVEIS
LTDA:13759572000109
Assinado de forma digital
por MOBILLE-ACO
COMERCIO VAREJISTA DE
MOVEIS
LTDA:13759572000109
Dados: 2023.11.13 14:47:03
-03'00"

MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA

Nelson Alves de Moraes

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 07.835.506/0001-60 representado pelo Sr(a). **Roger Eduardo dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	140	UN	Cadeira giratória executiva, apoio para os braços tipo gatilho regulagem de altura à gás, com base em aço com capa, assento e encosto em espuma injetada de 5cm, com revestimento em tecido couro cores azul, cinza claro, cinza chumbo ou preto (definido pela secretaria no momento do resgate), com embuchamento metálico, com rodízios de nylon, com braços digitador (com regulagem de altura), com mecanismo back system (regula inclinação do encosto). encosto larg. 0,41 x alt. 0,37 / assento larg 0,45 x prof. 0,41, garantia mínima de 12 meses montagem de responsabilidade do fornecedor	FORTE ROCHA	R\$375,00	R\$52.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
- 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 7.2. advertência por escrito;
- 7.3. multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ROGER
EDUARDO DOS
SANTOS:21653
669845
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

Assinado de forma
digital por ROGER
EDUARDO DOS
SANTOS:21653669845
Dados: 2023.11.10
14:34:38 -03'00'

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

Roger Eduardo dos Santos

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 04.443.182/0001-26 representado pelo Sr(a). Josias Augusto da Silva à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	40	UN	Mesa de Trabalho para escritório Conj. em L d 02 Gav. c/ Pé duplo em 16 MM c/ teclado retrátil, tampos melaninico azul, medida aproximada 120X100X60X74 ,perfil cristal estrutura tubular reforçada com pintura em epoxi cristal . Inclus montagem	PRÓPRIA	R\$520,00	R\$20.800,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$20.800,000 (vinte mil e oitocentos reais)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
- 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 7.2. advertência por escrito;
- 7.3. multa
- 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

JOSIAS AUGUSTO DA
SILVA:65821297672

Assinado de forma digital por JOSIAS
AUGUSTO DA SILVA:65821297672
Dados: 2023.11.09 17:09:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

JOSIAS AUGUSTO DA
SILVA:65821297672

Assinado de forma digital por JOSIAS AUGUSTO
DA SILVA:65821297672
Dados: 2023.11.09 17:09:21 -03'00'

UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Josias Augusto da Silva

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato da folha (119), Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo de Registro de Preços nº 288/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 102/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VS MÓVEIS CORPORATIVO**, CNPJ nº 48.221.728/0001-70 representado pelo Sr(a). Roberto de Souza Pedrosa, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	200	UN	Cadeira luxo diretor base fixa cromada com braços assento encosto espuma injetada interligados por lâmina de aço base continua cromada tubo 1 polegada com sapatas deslizante braço cromados revestimento: courissimo preto assento: 490mm x p 480mm x e 50mm encosto: 1 460mm x a 480mm x e 50mm	MUNDO OFFICE	R\$370,00	R\$74.000,00
16	160	UN	Cadeira Fixa pés Esqui Assento e Encosto em couro natural ou ecológico cor preta ou a ser definida pela Secretaria de Saúde, em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, curvatura anatômica no encosto de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Assento com bordas em perfil de PVC semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos;; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média no assento e encosto. Fixação por parafusos sextavados e porcas de garras encravadas na madeira, do tipo rebitas; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, no bitola ¼"x 20 fpp. Assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço, nas seguintes medidas: Altura 270 mm Profundidade 220 mm, Largura 80 mm e Espessura de 4, mm. Estrutura em tubo de aço no formato de "S" continua cromado, de seção 1" (uma polegada), parede de espessura mínima 1,2 mm, curvado em máquina específica, nas medidas aproximadas: Largura 440 mm, Profundidade 50 mm e Altura de 390 mm, atendendo norma vigentes. Dimensões do assento: L 490 x 430 P. Dimensões do encosto: L 410x390 H. Altura total da Cadeira: 870mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Certificação pelo INMETRO, montagem por conta do fornecedor	MUNDO OFFICE	R\$239,00	R\$38.240,00
30	100	UN	Longarina Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada cor Preto. Longarina modelo aeroporto. Cadeira tipo longarina com três assentos e base fixa cromado. Estrutura cromada longarina metálica com 3 lugares; Estofamento em courino PVC preto; - Barra de aço 40 x 8 mm com 1,5 mm de espessura; - Pintura eletrostática na cor preta; - Apoio de braços anatômico cromado; - Pés formato de Y cromados; - Sapatas niveladoras; - Assento e encosto	MUNDO OFFICE	R\$808,80	R\$80.880,00

ROBERTO DE SOUZA
PEDROSA:23087277649

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
PEDROSA:23087277649
Dados: 2023.11.10 08:30:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			concha única estruturado em chapa de aço perfurada; Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho; - Frisos laterais cromados; - Itens inclusos: 1 Barrilete de longarina; 3 Assentos; 3 Encostos; 2 Braços; 2 pés; Sapatas niveladoras; DADOS TÉCNICOS Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Medidas 46x34 cm Assento 52 cm Altura do encosto 46 cm Altura do chão até o assento 38 cm Altura do assento até o encosto 42 cm Altura do chão até o encosto 75 cm			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$193.120,00 (cento e noventa e três mil, cento e vinte reais)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
 - 2.1 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG
 - 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52

02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52

02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52

02.09.03.08.244.2037.2298. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

ROBERTO DE SOUZA
PEDROSA:23087277649

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
PEDROSA:23087277649
Dados: 2023.11.10 08:31:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2023
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2023 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Luiz Antônio Raponi Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 08 de novembro de 2023.

ROBERTO DE SOUZA
PEDROSA:23087277649

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
PEDROSA:23087277649
Dados: 2023.11.10 08:31:20 -03'00'

VS MÓVEIS CORPORATIVO

Roberto de Souza Pedrosa

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 3 de 3



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500

Bairro Estiva, Itajubá-MG

CEP 37500-279

www.itajuba.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃOCARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**CANDIDATO (A): DANILO ROBERTO FERNANDES SALVADOR****RECURSO(S): DEFERIDO**

OBS: Inscrição localizada após inconsistência no sistema.

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA
SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.11.20 14:47:04 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº006/2023



Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 20/11/23

Sr. (a) : DILAN LELIS MARTINS BRAGA

Cargo: AGENTE COMUNITARIO SAUDE – VILA RUBENS

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **0013/2021 cuja colocação foi 9.** Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS
HENRIQUE
RODRIGUES:117
98760673

Assinado de forma digital por JONAS
HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB,
v3, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial,
ou=RP2606000735, ou=JONAS
HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Data: 2023.11.20 16:35:15 -03'00'

SERVIÇOS



No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

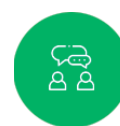
2 **ESCOLHA O SERVIÇO
DE SUA PREFERÊNCIA**



Transporte
Público



IPTU
Online



Fala
Cidadão



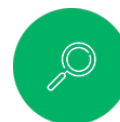
Iluminação
Pública



Procon
Itajubá



Processo
Seletivo



Portal da
Transparência



Cadastro de
Currículos -
Estágio



Rotas de
Coleta de Lixo
e Coleta
Seletiva



Campanhas
Educativas



Outros
Serviços

ITAJUBÁ
DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: **www.itajubadigital.com.br**

